



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1184

## PREFEITURA REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LOA 2025

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, realizará uma Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. O evento ocorrerá no dia 25 de outubro de 2024, às 18h, no Auditório do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Perticarrari”, localizado à rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1013, no centro da cidade.

O encontro visa expor as previsões de receitas e despesas do município para o próximo ano, além de debater as prioridades nas áreas de saúde, educação e infraestrutura. A Audiência Pública é aberta a toda a população e busca garantir transparência no planejamento orçamentário do município.

De acordo com o secretário municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, Bruno Rosa, o evento é uma oportunidade para que os cidadãos conheçam o projeto de lei e possam contribuir com sugestões. “A participação de todos é crucial para garantir que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas nas decisões sobre os investimentos e gastos públicos”.

A realização da audiência atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece a transparência da gestão fiscal, e do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001). Conforme a Lei Orgânica do Município de Sertãozinho, o Projeto de Lei Orçamentária deve ser apresentado até o dia 31 de outubro de cada ano.

Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, situada à rua Jordão Borghetti, 250, no Jardim Recreio.

### PREFEITURA DISPONIBILIZA ESPAÇO PARA MUNICÍPIOS ENVIAREM PROPOSTAS

A Prefeitura de Sertãozinho disponibilizou um espaço para que a população possa enviar até três propostas de melhorias para o município e seu bairro. Trata-se de uma oportunidade para que os cidadãos sugiram obras, novos serviços ou melhorias em projetos já existentes, contribuindo diretamente para o planejamento das ações do próximo ano. As propostas podem ser enviadas até o dia 24 de outubro por meio do formulário online (<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/formulario-orcamento-participativo-2025>).

Quem não tiver acesso à internet pode participar através da Ouvidoria Municipal, pelos telefones 156 ou 2105-1006, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h. As sugestões serão analisadas e discutidas na Audiência Pública do Orçamento Municipal.

Ana Carolina Milani

Departamento de Comunicação PMS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025

Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Perticarrari”  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.013  
Centro  
25 de outubro de 2024  
18h

SERTÃOZINHO  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1184

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	9
Dispensa Eletrônica .....	12
<b>Secretaria de Educação</b> .....	18
<b>Atos Administrativos</b> .....	18
Atribuição de Aulas/Classes .....	18
<b>Secretaria de Esportes e Lazer</b> .....	44
<b>Licitações e Contratos</b> .....	44
Chamamento Público .....	44
<b>SAEMAS</b> .....	71
<b>Atos Oficiais</b> .....	71
Portarias .....	71
<b>Licitações e Contratos</b> .....	74
Dispensas .....	74
<b>SERTPREV</b> .....	75
<b>Atos Oficiais</b> .....	75
Portarias .....	75
<b>Poder Legislativo</b> .....	77
<b>Licitações e Contratos</b> .....	77
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	77



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº. 094/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00000350/2024-37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ESTABELECIDAS COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- Adriana Alves Ferreira Gundmann - Assistente Social;
- Felipe Aguiar Galdino Guiraldelli - Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania;
- Rosileide Januário Arrais Lopes - Escriturária Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Casa dos Conselhos

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090, de 09 de outubro de 2024.

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 784/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 29 de outubro de 2.024, o Senhor: **LUIS ANTONIO URBANO**, matrícula: **111.466-1**, portador do **RG nº 37.886.773-8**, no cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. (Protocolo nº 62.013/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 29/10/2024.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 785/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 29 de outubro de 2.024, a Senhora: **LETICIA BREVE SALADO**, matrícula: **108.843-1**, portadora do **RG nº 44.033.129-8**, no cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. (Protocolo nº 62.011/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 29/10/2024.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 786/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** LAILA MIRELA SILVERIO ROCHA  
**RG:** 55.137.421-4 SSP/SP  
**CARGO:** ASSESSOR DE GABINETE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO  
**A CONTAR DE:** 18/10/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/10/2024.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga:

**Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA KRIECK MARQUES	15290604	3º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 29/10/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 05/11/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL (emitir pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>)
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (retirar carta de abertura de conta no Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992

##### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino - dispensado para maiores de 46 anos)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, CÔREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)
- FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (se possuir, preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: [demestsertaozinho@gmail.com](mailto:demestsertaozinho@gmail.com), ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2024**

PROCESSO Nº 381/2024

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA, em relação ao lote 01.

Providências de praxe..

Sertãozinho, 22 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Objeto: O presente pregão tem por objeto a CONCESSÃO DO DIREITO À EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo maior lance, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 22 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 22/10/2024****TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 274/2024 - PROCESSO Nº 1466/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1279/2022****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**LOCADORES:** MÁRCIO ROBERTO PERTICARRARI E BENEDITO ONIVALDO CAMPANHA

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DE OUTRO LADO, MÁRCIO ROBERTO PERTICARRARI E BENEDITO ONIVALDO CAMPANHA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 24.037,30****DATA DO ADITIVO: 17/10/2024**

VIGÊNCIA: Início: 20/10/2024

**Término: 19/10/2025****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho**



**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 22/10/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 273/2024 - PROCESSO Nº 915/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: CONTROL CORE LTDA**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDUNDÂNCIA EM BACKUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CONTROL CORE LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES).**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 71.177,04**

**DATA DO ADITIVO: 15/10/2024**

**VIGÊNCIA: Início: 21/10/2024**

**Término: 20/10/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 22/10/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 256/2024 - PROCESSO Nº 343/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO 9MM LUGER+EXPO 115GR GOLD HEX A.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	06.181.0045.2.397

**VALOR TOTAL: R\$ 109.875,00**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.**

**DATA DO CONTRATO: 26/09/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 22/10/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 270/2024 - PROCESSO Nº 339/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: CLINICA DE IDOSO E HOTELZINHO LAR DE LUZ ZILIANA BONARDI LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO DE IDOSOS (GRAU III) EM CLÍNICA ESPECIALIZADA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	10.302.0050.2.354

**VALOR TOTAL: R\$ 257.987,88**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 11/10/2024**



**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 22/10/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 271/2024 - PROCESSO Nº 339/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: MB CLINICA GERIATRICA LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS (GRAU III) EM CLÍNICA ESPECIALIZADA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	10.302.0050.2.354

**VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 11/10/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa CONTROL CORE LTDA - (Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses).

**OBJETO:** Contrato para contratação de empresa para instalação e manutenção de infraestrutura para redundância de backup.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e MÁRCIO ROBERTO PERTICARRARI E BENEDITO ONIVALDO CAMPANHA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

**OBJETO:** Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
Prefeito Municipal



## Dispensa Eletrônica



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2024  
PROCESSO Nº 383/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> , na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
<b>SETOR INTERESSADO:</b> Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano.	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - CRECHE
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor valor global. Valor máximo total: R\$ 82.250,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 23 de outubro de 2024 às 09h até 31 de outubro de 2024 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 31 de outubro de 2024, às 09h.	
<b>TEMPO DA DISPUTA:</b> 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 22 de outubro de 2024.

  
**Murillo Cesar Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030  
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2024 PROCESSO Nº 384/2024

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria de Fazenda Municipal

**OBJETO** IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global.  
Valor máximo total: R\$ 47.450,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 23 de outubro de 2024 às 09h até 01 de novembro de 2024 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 01 de novembro de 2024, às 09h.

**TEMPO DA DISPUTA:** 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 22 de outubro de 2024.

  
**Murillo Cesar Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030  
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 148/2024 PROCESSO Nº 405/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

**OBJETO** Serviço de internet para sede da secretaria e equipamentos sociais

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor unitário.

**Valor máximo mensal:** R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).

**Valor máximo anual:** R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte reais).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 23 de outubro de 2024 às 09h até 29 de outubro de 2024 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 de outubro de 2024, às 09h.

**TEMPO DA DISPUTA:** 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 22 de outubro de 2024.

  
**Murillo Cesar Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030  
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 149/2024 PROCESSO Nº 407/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global.

**Valor máximo total:** R\$ 14.952 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 23 de outubro de 2024 às 09h até 30 de outubro de 2024 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 30 de outubro de 2024, às 09h.

**TEMPO DA DISPUTA:** 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 22 de outubro de 2024.

  
**Murillo Cesar Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030

PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2024 PROCESSO Nº 410/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR VEICULAR PARA CAMINHÃO FROTA 310  
(PLACA DKI 0572)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global.  
Valor máximo total: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 23 de outubro de 2024 às 09h até 30 de outubro de 2024 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 30 de outubro de 2024, às 09h.

**TEMPO DA DISPUTA:** 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 22 de outubro de 2024.

**Murillo Cesar Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030  
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2024 PROCESSO Nº 409/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL PÚBLICA E TRANSITO  
Defesa Civil Municipal

**OBJETO** MANUTENÇÃO REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LINK DE INTERNET NAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DO MUNICÍPIO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global.

**Valor máximo total:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e Duzentos reais)

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 23 de outubro de 2024 às 09h até 29 de outubro de 2024 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 de outubro de 2024, às 09h.

**TEMPO DA DISPUTA:** 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 22 de outubro de 2024.

**Murillo César Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030  
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Atos Administrativos

## Atribuição de Aulas/Classes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RELAÇÃO DE VAGAS ATRIBUÍDAS PARA PROFESSOR AUXILIAR NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023	NOME	DOCUMENTO	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO
721ª	1128ª	Thaís Regiane da Silva	350.151.838-28	Ausente	*
722ª	1130ª	Rosenev Aparecida Spagnolo Barduco	220.281.438-86	Atribuiu - Classe	*
723ª	1131ª	Edileia Kátia Soares Gonçalves	302.795.168-86	Ausente	*
724ª	1132ª	Pâmela Nascimento Sales	464.701.838-59	Ausente	*
725ª	1134ª	Elisângela dos Santos Pires	345.261.328-37	Ausente	*
726ª	1135ª	Tânia Laveso do Nascimento	351.808.998-69	Ausente	*
727ª	1136ª	Andrea Biasoli Bertuso	159.793.678-29	Atribuiu - Classe	*
728ª	1137ª	Bruna Aparecida de Oliveira Nunes da Silva	347.334.018-92	Ausente	*
729ª	1140ª	Aline Zechineli Ferreira	368.553.948-50	Ausente	*
730ª	1142ª	Taíse Fazzalari Sanches	411.285.188-05	Atribuiu - Classe	*
731ª	1143ª	Kelliane Santos Dias	89.020.155-21	Atribuiu - Classe	*
732ª	1145ª	Eliana Cristina da Silva Fernandes	141.539.098-31	Ausente	*
733ª	1146ª	Daniela Polegato Peticarrari	256.131.198-80	Ausente	*
734ª	1149ª	Maria Lúcia Bueno	280.260.598-40	Atribuiu em 29/01	*
735ª	1152ª	Andreza Cardoso dos Reis	73.311.476-84	Ausente	*
736ª	1153ª	Janaína Aparecida dos Santos Guimarães	337.878.868-26	EMEI ANA MARIA CANESIN LOVATO	Manhã
737ª	1156ª	Roseane Aparecida Botto de Souza	357.338.628-82	Atribuiu - Classe	*
738ª	1157ª	Eridiane Camargo de Lima	345.819.218-21	Atribuiu - Classe	*
739ª	1162ª	Gabriela Soldera Pignata	442.102.988-24	Ausente	*
740ª	1163ª	Marina Borges da Silva	428.655.268-36	Atribuiu - Classe	*
741ª	1164ª	Nádia Carla de Souza Figueira	442.602.288-62	Ausente	*
742ª	1165ª	Marina Dias Araújo Nobre	72.749.675-17	Atribuiu - Classe	*
743ª	1167ª	Geralda Oliveira Coutinho Barbosa	657.187.476-87	Ausente	*
744ª	1168ª	Márcia Cristina Geraldo do Nascimento	159.933.558-16	Atribuiu - Classe	*
745ª	1171ª	Cristiane Giovanna de Sousa Afonso	141.096.018-86	Ausente	*
746ª	1172ª	Ketle Simonato da Silva	218.266.348-78	Atribuiu - Classe	*
747ª	1174ª	Rita de Cássia Rodrigues dos Santos	343.496.148-85	Ausente	*
748ª	1176ª	Viviane Angélica de Souza	327.378.528-46	Ausente	*
749ª	1177ª	Lislene Luciana de Lima Grzeszuk da Cruz	352.298.258-47	Atribuiu - Classe	*
750ª	1178ª	Olívia Aparecida Batista dos Santos	328.212.368-08	Ausente	*
751ª	1180ª	Aline Rita Farias Fagundes	327.429.348-20	Ausente	*
752ª	1181ª	Júlia Siqueira Serra	321.776.678-44	Ausente	*
753ª	1183ª	Yedda de Cássia Sertori	431.244.388-25	Ausente	*
754ª	1187ª	Vitória Aparecida Marcílio	462.897.338-50	EMEF ELYDIA CARNEIRO DA ROCHA	Tarde
755ª	1188ª	Larissa Roncoletta Rocha	447.043.758-11	Ausente	*
756ª	1191ª	Lara Victória Rodrigues Dregoti	551.165.948-74	Atribuiu - Projeto	*
757ª	1192ª	Simone Bisson	85.443.208-64	Declinou	*
758ª	1193ª	Maria Helena Selari Silveira	160.002.308-85	EMEF PROF.ª MARIA AP. ORTOLAN BELLINI	Tarde

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

  
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
Secretária Municipal de Educação

Rua Washington Luís, 1040 - Jardim Soljumar - Sertãozinho - SP - 14170-610  
www.sertaozinho.sp.gov.br - (16) 3946-6900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CLASSES PEB I ATRIBUÍDAS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO
1178º	Olívia Aparecida Batista dos Santos	328.212.368-08	Ausente	*
1179º	Renata Paiva Ribeiro	364.870.538-56	Ausente	*
1180º	Aline Rita Farias Fagundes	327.429.348-20	Ausente	*
1181º	Júlia Siqueira Serra	321.776.678-44	Ausente	*
1182º	Stephanie Santana de Castro e Silva	327.161.358-35	Ausente	*
1183º	Yedda de Cassia Sertori	431.244.388-25	Ausente	*
1184º	Camila Ramos Martins Sian	392.537.688-78	Ausente	*
1185º	Maria José Rodrigues da Silva	127.291.536-08	Ausente	*
1186º	Naiany Barbosa Fernandes	443.067.468-01	Ausente	*
1187º	Vitória Aparecida Marcilio	462.897.338-50	Atribuiu - Professor Auxiliar	*
1188º	Larissa Roncoletta Rocha	447.043.758-11	Ausente	*
1189º	Maria Eduarda Sofia Eiras	480.491.648-29	Ausente	Manhã
1190º	Janiny Santos Ferreira	512.361.608-00	Ausente	*
1191º	Lara Victória Rodrigues Dregoti	551.165.948-74	Ausente	*
1192º	Simone Bisson	85.443.208-64	EMEI PROF.ª ADELAIDE RODRIGUES DA S. MARQUES	Manhã
1193º	Maria Helena Selari Silveira	160.002.308-85	Atribuiu - Professor Auxiliar	*
1194º	Fabiana Borges Machado Agapito Fernandes	199.537.278-13	EMEI DR. WILLIAM JATENE CASTELLO BRANCO	Tarde
1195º	Katia Donizetti Fernandes Pavan da Silva	302.862.418-46	Ausente	*
1196º	Daiana Ornelas	309.233.338-19	Ausente	*
1197º	Mônica Nunes Lauriano Souza	357.393.838-89	Ausente	*
1198º	Carla Tatiane Gomes	384.001.758-08	Ausente	*
1199º	Ana Paula da Silva Moura Soares	408.608.078-86	Ausente	*
1200º	Victor Rafael de Almeida Gonçalves	87.990.644-80	Declinou	*
1201º	Guilherme Chineila Alves	82.813.416-29	Ausente	*
1202º	Mayara Fabíola Atanásio	407.459.448-09	Ausente	*
1203º	Leticia Mayara Fabrício Pratti	415.174.028-75	Ausente	*
1204º	Otávio Guilherme Villela da Costa	466.191.138-50	Ausente	*
1205º	Leticia Aparecida Alves Quintanilha	382.107.348-90	EMEI ANA MARIA CANESIN LOVATO	Tarde

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO CLASSES AEE ATRIBUÍDAS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023	NOME	DOCUMENTO	ESCOLA	PERÍODO
88º	903º	Adriana De Oliveira	303.965.128-52	Atribuiu em 21/03 - Classe	*
89º	905º	Keyty Andresa Prado Pereira	363.888.168-78	Ausente	*
90º	906º	Maria Isabel de Cayres Alves	298.438.248-06	Ausente	*
91º	911º	Adriana Ap. Alves Firmino	167.242.608-17	Atribuiu em 21/03 - Classe	*
92º	920º	Taís Andressa Gomes de Oliveira	417.193.818-01	Atribuiu em 20/06 - Classe de Projeto	*
93º	925º	Renata de Fátima Faccioli	297.276.688-10	Atribuiu em 04/04 - Classe	*
94º	938º	Gabriela Alessandra Zanelato	396.333.648-09	Ausente	*
95º	947º	Adriana Pereira da Silva Gonçalves	341.923.518-62	Ausente	*
96º	989º	Sabrina Assunção de Oliveira Hazelsk	360.021.878-63	Ausente	*
97º	1027º	Isabela Silva Oliveira	63.378.115-00	Atribuiu em 06/06 - Classe	*
98º	1038º	Angélica Maria de Jesus	122.947.626-14	EMEIF PROF.ª ANNITA B. RODRIGUES	INTEGRAL

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

  
**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROFESSOR ATRIBUÍDO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**PEB II - GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO	QUANT. AULAS
11º	Eunice Lorenço	138.739.228-00	EMEF PROF.ª MARILENA ARANTES MENEGHINI	MANHÃ	18
				TARDE	6

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
**Secretária Municipal de Educação**

Rua Washington Luís, 1040 - Jardim Soljumar - Sertãozinho - SP - 14170-610  
[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) - (16) 3946-6900

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 027 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023, PROFESSOR AUXILIAR, PEB I E PEB II.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 012/2023, conforme segue:

A atribuição ocorrerá no dia **24/10/2024, iniciando às 9h, conforme cronograma abaixo**, na **EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza**, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição dessas classes/aulas serão utilizadas as classificações de professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando **CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS, A PARTIR DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

**PROFESSOR AUXILIAR** – às 9h – a partir do 759º (1194º).

**PEB I** – às 9h - a partir do 1206º.

**PEB II - ARTE** – às 9h30 – a partir do 22º e PcD.

**PEB II GEOGRAFIA** - às 9h30 – a partir do 12º e PcD.

**PEB II LÍNGUA PORTUGUESA** – às 9h30 – a partir do 83º e PcD.

**Para os PEB(s) II das disciplinas de Arte, Geografia e Língua Portuguesa que já tiveram aulas atribuídas e não completaram sua carga, deverão comparecer na atribuição.**

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

**O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.**

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação, **NO MÁXIMO, até o dia 29/10/2024, às 16h30 (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30)**, dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação e início do exercício de suas funções no dia 29/10/2024.

O não exercício no dia 29/10/2024 de suas funções, também implicará na sua desistência.



(16) 3946-6900

[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

Rua Washington Luís, 1040  
Jardim Soljumar - Sertãozinho -SP  
14170-610

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da unidade escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.**

**Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:**

- A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.**  
**B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo ANEXO V EM DUAS VIAS.**

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta na Caixa Econômica Federal:

- A) Exame admissional (cópia e original):**
- Carteira de vacina atualizada
  - Carteira de vacina Covid 19
  - Documento com foto
  - Anexo IV e V preenchidos
- B) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal**
- Comprovante de endereço
  - Documento com foto
  - Carta para abertura da conta salário, que deverá ser retirada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal.

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

  
**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
Secretária Municipal de Educação



(16) 3946-6900

[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

Rua Washington Luís, 1040  
Jardim Soljumar - Sertãozinho -SP  
14170-610



## ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

	RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
	CPF
	CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
	CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	TÍTULO DE ELEITOR
	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
	CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
	COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: ( <a href="http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm">http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm</a> )
	ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DEMEST, no endereço, rua Aprígio de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
	01 FOTO ¼ RECENTE
	ABRIR CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA SALÁRIO ATIVA (VINCULADA AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO). (Retirar a solicitação no Departamento de Recursos Humanos)
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
	FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

**Entreguei os documentos marcados acima.**

**Sertãozinho, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor**

**OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.**



**ANEXO II**

**-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-**

EU.....RG.....  
declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:  
( ) NÃO EXERÇO ( ) EXERÇO  
( ) OUTRO CARGO ( ) FUNÇÃO PÚBLICA.

**1- Em caso afirmativo:**

<p>2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</p> <p>ESCOLA:.....</p> <p>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....</p> <p>ÓRGÃO:.....</p> <p>CIDADE:.....</p>
<p>3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</p> <p>ESCOLA:.....</p> <p>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....</p> <p>ÓRGÃO:.....</p> <p>CIDADE:.....</p>

**Para transferência de exercício:**

**A-) CARGO 1**

ESCOLA:-\_\_\_\_\_

**B-) CARGO 2**

ESCOLA:-\_\_\_\_\_

DATA:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**2- Em caso negativo:**

**LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:**

\_\_\_\_\_

**CARGO:**\_\_\_\_\_

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO  
LETIVO DE 2024, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO  
Nº012/2023.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
<b>FORMAÇÃO:-</b>	
( ) MAGISTÉRIO      ( ) NORMAL SUPERIOR	
GRADUAÇÃO: ( ) PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	
( ) OUTRAS (especificar):-	
( ) PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
( ) MESTRADO (especificar):-	
( ) DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

---

 ASSINATURA DO PROFESSOR



**ANEXO IV**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DEMEST**

(  ) Admissional    ( ) Periódico    ( ) Retorno ao Trabalho    ( ) Mudança de função    ( ) Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:		CPF:			
Cargo:	PROFESSOR	Nº CR:			
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:

Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses

Já esteve afastado pelo INSS?	( ) Sim ( ) Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	( ) Sim ( ) Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	( ) Sim ( ) Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	( ) Sim ( ) Não	Qual?:	
É Hipertenso?	( ) Sim ( ) Não	Em uso :	
É Diabético?	( ) Sim ( ) Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	( ) Sim ( ) Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	( ) Sim ( ) Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	( ) Sim ( ) Não	Desde:	
Tem deficiência física?	( ) Sim ( ) Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	( ) Sim ( ) Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	( ) Sim ( ) Não	Qual?	
É fumante?	( ) Sim ( ) Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	( ) Sim ( ) Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____/____/____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Secretaria Municipal de Administração  
DEMEST

**A ser preenchido pelo médico do trabalho:**

**Nome:**

**Dados Subjetivos** (informados pelo funcionário):

**Dados Objetivos** (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

**Análise** (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

**Plano** (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: \_\_\_\_\_

Emissão de CAT: \_\_\_\_\_

Laudo de restrição ou readaptação: \_\_\_\_\_

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: \_\_\_\_\_

Orientações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do trabalhador

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura  
Médico do Trabalho

**ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Secretaria Municipal de Administração  
DEMEST  
Medicina do Trabalho

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO	
Nome.....:	
Sexo.....:	Data de nascimento:
CPF.....:	Carteira Identidade:
Secretaria.....:	
Local Trabalho:	
Cargo/Função.:	
Tipo Atestado.:	

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	
Químico.....:	
Biológico.....:	

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado \_\_\_\_\_ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91

**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/2024, às 9h, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEIF Profª Annita Bartolletti Rodrigues**

**Aluno:**

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
Antony Borges Francelino e Saori Freitas Rocha	1ª etapa	tarde	29/10	20/12/2024	Larissa Moraes Tavares/rescisão a partir de 4/10/2024

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>HTPC</b>					

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>13 horas</b>					
<b>17 horas</b>					
<b>HTPC</b>					

Assinaturas :

*Rosângela Aquino Otsuka*  
Diretor da Unidade Escolar

**Rosângela Aquino Otsuka**  
RG.: 7.627.945-5  
Diretor de Unidade Escolar

SERTÃOZINHO, 21/10/2024.

*Luciana J. Ambrosio*

**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24/10/2024**, às **9h**, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. ANTÔNIO CRISTINO CABRAL**

**Aluno:** OHARA MESSIAS BATISTA

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
OHARA MESSIAS BATISTA	2ºano	Tarde	29/10/24	29/11/24	Marília Gabriela Gonçalves Severino / Licença Saúde de 40 dias a contar de 21/10/24.

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h às 07:55					
07:55 às 08:50					
08:50 às 09:45					
10:05 às 11:00					
11:00 às 11:55					
<b>HTPC</b>					

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12:35 às 13:30	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>
13:30 às 14:25	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>
14:25 às 15:20	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>
15:40 às 16:35	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>
16:35 às 17:30	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>	<u>2ºB</u>
<b>HTPC</b>					

Assinaturas:

**Lorene Pedro**  
RG: 34.920.191-2  
Diretor de Unidade Escolar  
Diretor de Ensino Fundamental

SERTÃOZINHO, 21/10/2024

*Luciana J. Ambrosio*  
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO – PROFESSOR AUXILIAR**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24 / 10 / 2024**, às **09h**, na EMEF Prof<sup>a</sup>. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF Prof<sup>a</sup> Joanninha Gilberti**

Nome do alunos	Tipo/classe	Período	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do Afastamento
Gabriel Ribeiro Garcia	2º ano B (PEB I)	Manhã	29/10/2024	20/12/2024	


**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00 às 07h55	X	X	X	X	X
07h55 às 08h50	X	X	X	X	X
08h50 às 09h45	X	X	X	X	X
10h05 às 11h00	X	X	X	X	X
11h00 às 11h55	X	X	X	X	X
<b>HTPC</b>	-	17h50 às 19h40	-	-	-

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35 às 13h30					
13h30 às 14h25					
14h25 às 15h20					
15h40 às 16h35					
16h35 às 17h30					
<b>HTPC</b>		17h50 às 19h40			

Assinaturas:

  
Diretora de Unidade Escolar de Ensino Fundamental  
SOLANGE MARIA MACHADO GRECCHI  
RG: 18.426.932-5

SERTÃOZINHO, 21/10/2024.

  
Secretaria Municipal de Educação  
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
RG: 17.981.255-5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luís, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/ 2024 às 09h00h, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza , na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar:** EMEF "Prof.<sup>a</sup> Marilena Arantes Meneghini"

**Aluno:**

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	Até o Dia	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
Maria Vitória da Silva Tasquete /Luana Cristina Garcia dos Santos Lorena Lourenço	8º ano B	Manhã	29/10/2024	20/12/2024	Rescisão contrato professora Stela Ramos Alberani em 09/10/2024

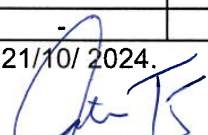
**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>07h00</b>	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
<b>07h55</b>	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
<b>08h50</b>	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
<b>10h05</b>	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
<b>11h00</b>	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
<b>HTPC</b>	-	-	-	-	-

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35	-	-	-	-	-
13h30	-	-	-	-	-
14h25	-	-	-	-	-
15h40	-	-	-	-	-
16h35	-	-	-	-	-
<b>HTPC</b>	-	-	-	-	-

SERTÃOZINHO, 21/10/ 2024.

  
Cátia Aparecida Tréz  
RG: 22.561.674-9

Diretora de Unidade Escolar de Ensino  
Fundamental

  
Luciana Fernandes Ambrosio  
RG: 17.981.255-5

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/2024, às 09 horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEI “RUTH MAGRINI DOS SANTOS”**

**CLASSES:**

Qte	Tipo/classe	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do Afastamento
1	1 Etapa - B	Tarde	Substituição	29/10/2024	16/12/2024	Daniela Zorzetto T. Ferreira/ Licença saúde de 60 dias à contar de 18/10/2024.

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>HTPC</b>					<b>17h às 19h30</b>

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>
<b>HTPC</b>					<b>17h às 19h30</b>

Assinaturas :

*Gisele Firmino*  
Gisele Eunice Firmino  
RG: 27.720.786-1  
Diretor de Unidade  
Escolar de Educação Infantil

Diretor da Unidade Escolar

SERTÃOZINHO, 21/10/ 2024..

*Luciana F. Ambrosio*

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO

RG: 17.981.255-5

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610

Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901

Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24/10/2024 às 9:00 horas**, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF DR. SILVIO SARTI**

**CLASSES:**


Qte	Tipo/classe	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do Afastamento
01	4º ano	Manhã	Substituição	29/10/24	20/12/2024	Sandra Aparecida Lopes/ Aposentadoria a contar de 01/10/2024

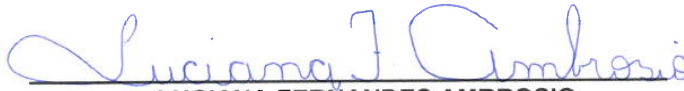
**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
7h00 às 7h55	X	X	X	X	X
7h55 às 8h50	X	X	X	X	X
8h50 às 9h45	X	X	X	X	X
<b>Intervalo</b>					
9h45 às 10h05	X	X	X	X	X
10h05 às 11h55	X	X	X	X	X
HTPC	17:50 às 19:40				

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 18/10/2024

  
**SILMARA NOGUEIRA**  
RG: 29.134.302-8  
Diretora de Unidade Escolar

  
**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24 / 10 / 2024, às 09h00, na EMEF “Prof. Elvira Arruda de Souza”, na rua Pedro Canesin, 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF “PROF. ROBERTO ZANUTTO DESIDÉRIO”**

**DISCIPLINA: ARTE**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor Motivo do afastamento
12	Manhã	Substituição	29/10/2024	20/12/2024	MARIA ELENA DO NASCIMENTO BARDELLA Rescisão Contratual a contar de 26/09/2024. SIMONE PEREIRA DE ASSIS JUNQUEIRA E CHAVES Exoneração a contar de 01/10/2024.

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00 às 07h55	<b>8B</b>	-	<b>8C</b>	-	-
07h55 às 08h50	<b>8D</b>	-	<b>8B</b>	-	<b>8A</b>
08h50 às 09h45	<b>8C</b>	-	<b>9A</b>	-	<b>9C</b>
10h05 às 11h00	<b>9A</b>	-	<b>8A</b>	-	-
11h00 às 11h55	<b>9C</b>	-	<b>8D</b>	-	-
<b>HTPC</b>	-	-	-	-	-


**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35 às 13h30	-	-	-	-	-
13h30 às 14h25	-	-	-	-	-
14h25 às 15h20	-	-	-	-	-
15h40 às 16h35	-	-	-	-	-
16h35 às 17h30	-	-	-	-	-
<b>HTPC</b>	-	17H50 às 19h40	-	-	-

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 18 / 10 / 2024.

  
JUNIOR CÉSAR SPROCATI  
RG: 40.593.058-6  
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental

  
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luís, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho/SP – CEP: 14.170-610  
Telefone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/ 2024, às 09 horas, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF PROFª MARIA APARECIDA ORTOLAN BELLINI**

**DISCIPLINA: ARTE**

**AULAS:**

Qte	Periodo	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
12	Manhã	Substituição	28/10/2024	20/12/2024	Tânia Cristina Rodrigues-professora readaptada a/c 11/09/2024.
10	Tarde	Substituição	28/10/2024	20/12/2024	Tânia Cristina Rodrigues-professora readaptada a/c 11/09/2024.

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>07h00</b>		<b>1º B</b>		<b>2º A</b>	<b>1º C</b>
		<b>1º C</b>		<b>2º B</b>	<b>2º D</b>
		<b>1º A</b>		<b>1º B</b>	
		<b>2º B</b>		<b>1º A</b>	
<b>11h55</b>		<b>2º A</b>		<b>2º D</b>	
<b>HTPC</b>			<b>Das 17h40 às 19h30</b>		

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>12H35</b>		<b>1º E</b>		<b>2º F</b>	
		<b>1º F</b>		<b>1º D</b>	
		<b>1º D</b>		<b>1º E</b>	
		<b>2º E</b>		<b>1º F</b>	
<b>17H30</b>		<b>2º F</b>		<b>2º E</b>	
<b>HTPC</b>			<b>Das 17h40 às 19h30</b>		

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 17/10/ 2024.

  
Diretor da Unidade Escolar

**Maria Luiza Reis de Moraes**  
RG: 16.442.733-8  
Diretor de Unidade Escolar  
de Ensino Fundamental



**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24/10/2024**, às **9** horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. ANTÔNIO CRISTINO CABRAL**

**DISCIPLINA: Artes**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
6	Tarde	Subst.	29/10/24	20/12/2024	Rescisão de Contrato Maria Elena de Nascimento Bardella a contar de 26/09/24

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<u>07:00 às</u> <u>07:55</u>	-	-	-	-	-
<u>07:55 às</u> <u>8:50</u>	-	-	-	-	-
<u>08:50 às</u> <u>9:45</u>	-	-	-	-	-
<u>10:05 às</u> <u>11:00</u>	-	-	-	-	-
<u>11:00 às</u> <u>11:55</u>	-	-	-	-	-

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<u>12:35 às</u> <u>13:30</u>	-	-	-	<b>3ºA</b>	<b>3ºA</b>
<u>13:30 às</u> <u>14:25</u>	-	-	-	<b>3ºB</b>	<b>3ºB</b>
<u>14:25 às</u> <u>15:20</u>	-	-	-	<b>3ºC</b>	<b>3ºC</b>
<u>15:40 às</u> <u>16:35</u>	-	-	-	-	-
<u>16:35 às</u> <u>17:30</u>	-	-	-	-	-
<b>HTPC</b>		<b>17:50 às 19:40</b>			

Assinaturas:

  
Lorena de Souza  
RG: 34.928.191-2  
Diretor da Unidade Escolar  
de Ensino Fundamental

SERTÃOZINHO, 21/10/2024

  
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/2024, às 09h00 horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF “Prof.<sup>a</sup> Marilena Arantes Meneghini”**

**DISCIPLINA: Geografia**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
03	Manhã	Substituição	29/10/2024	20/12/2024	Tiago dos Santos Lira- Afastamento para Secretaria Municipal de Educação em 17/10/2024 - Secretário Adjunto
12	Tarde				

**HORÁRIO DA MANHÃ**

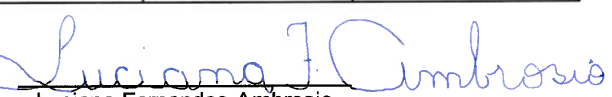
Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00	-	-	-	-	9ºE
07h55	-	-	-	-	9ºE
08h50	-	-	-	-	9ºE
10h05	-	-	-	-	-
11h00	-	-	-	-	-
<b>HTPC</b>	-	-	-	-	-

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35	7ºF	-	-	-	7ºC
13h30	7ºD	7ºF	-	-	7ºC
14h25	7ºE	7ºF	-	-	7ºE
15h40	7ºE	-	-	-	7ºD
16h35	7ºC	-	-	-	7ºD
<b>HTPC</b>	-	15h40 às 17h30 ou 17h50 às 19h40	-	-	-

SERTÃOZINHO, 18/10/2024.

  
Cátia Aparecida Tréz  
RG: 22.561.674-9  
Diretora de Unidade Escolar de Ensino Fundamental

  
Luciana Fernandes Ambrosio  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24/10/2024**, às **9** horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. ANTÔNIO CRISTINO CABRAL**

**DISCIPLINA: Geografia**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
9	Manhã	Subst.	29/10/2024	20/12/2024	Tiago dos Santos Lira/ Afastamento para a Secretaria Municipal de Educação – 17/10/2024 – Secretário Adjunto

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>07:00 às 07:55</b>			<b>7ºB</b>	<b>7ºA</b>	
<b>07:55 às 8:50</b>			<b>7ºB</b>	<b>7ºC</b>	
<b>08:50 às 9:45</b>			<b>7ºC</b>	<b>7ºC</b>	
<b>10:05 às 11:00</b>			<b>7ºA</b>	-	
<b>11:00 às 11:55</b>			<b>7ºA</b>	<b>7ºB</b>	
<b>HTPC</b>		<b>17:50 às 19:30</b>			

**HORÁRIO DA TARDE**


Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira

Assinaturas:

  
**Lorene Pedro**  
RG: 84.920.191-2  
Diretor de Unidade Escolar  
de Ensino Fundamental

Diretor da Unidade Escolar

SERTÃOZINHO, 21/10/2024

  
**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/ 2024, às 09h00 horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF “Prof.<sup>a</sup> Marilena Arantes Meneghini”**

**DISCIPLINA: Língua Portuguesa**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
-	-				
24	Tarde	Substituição	29/10/2024	20/12/2024	Celi Regina Polegato de Souza - Licença Saúde 75 dias a contar de 07/10/24

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00	-	-	-	-	-
07h55	-	-	-	-	-
08h50	-	-	-	-	-
10h05	-	-	-	-	-
11h00	-	-	-	-	-
<b>HTPC</b>					

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35	7C	7C	7C	7D	7E
13h30	7C	7B	7C	7D	7E
14h25	7D	7B	7D	7C	7D
15h40	-	7E	7B	7E	7B
16h35	7D	7E	7B	7E	7B
<b>HTPC</b>	-	15h40 às 17h30 ou 17h50 às 19h40	-	-	-

SERTÃOZINHO, 21/10/ 2024.

*Cátia Aparecida Tréz*  
Cátia Aparecida Tréz  
RG: 22.561.674-9

Diretora de Unidade Escolar de Ensino Fundamental

*Luciana Fernandes Ambrosio*  
Luciana Fernandes Ambrosio  
RG: 17.981.255-5

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24/10/2024**, às **9** horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. ANTÔNIO CRISTINO CABRAL**

**DISCIPLINA: Português**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
14	Manhã	Subst.	29/10/2024	20/12/2024	Angélica Maria de Jesus / Rescisão de contrato a contar de 01/10/2024

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>07:00 às 07:55</b>	<b>6ºA</b>		<b>6ºA</b>		<b>6ºA</b>
<b>07:55 às 8:50</b>	<b>6ºB</b>	<b>6ºB</b>	<b>6ºA</b>		<b>6ºA</b>
<b>08:50 às 9:45</b>	<b>6ºB</b>	<b>6ºB</b>	<b>6ºB</b>		<b>6ºB</b>
<b>10:05 às 11:00</b>				<b>6ºA</b>	<b>6ºB</b>
<b>11:00 às 11:55</b>					
<b>HTPC</b>		<b>17:50 às 19:40</b>			

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira

Assinaturas:

**Lorene Pedro**  
RG: 34.920.191-2  
Diretor de Unidade Escolar  
de Ensino Fundamental

Diretor da Unidade Escolar

SERTÃOZINHO, 21/10/2024

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/10/2024, às 09 horas, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniolo**

**DISCIPLINA: Língua Portuguesa**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
13	Tarde	Substituição	29/10/2024	20/12/2024	ANGELICA MARIA DE JESUS/ (Rescindiou Contrato EM 01/10/2024)

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira

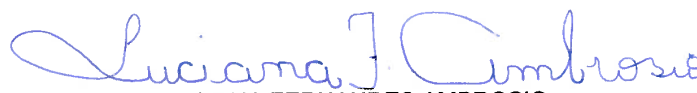
**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>12H35MIN</b>	<b>6º ANO C</b>			<b>7º ANO C</b>	
<b>13H30MIN</b>	<b>6º ANO C</b>			<b>7º ANO C</b>	
<b>14H25MIN</b>		<b>7º ANO C</b>			
<b>15H40MIN</b>	<b>7º ANO C</b>	<b>6º ANO C</b>	<b>7º ANO C</b>	<b>6º ANO C</b>	
<b>16H35MIN</b>	<b>7º ANO C</b>	<b>6º ANO C</b>	<b>6º ANO C</b>	<b>6º ANO C</b>	
<b>HTPC</b>		<b>17H50MIN ÀS 19H40MIN</b>			

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

  
Diretor da Unidade Escolar  
Cássia Regina Portugal dos Santos  
RG: 15.487.491-6  
Diretor de Escola do  
Ens. Fundamental

  
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO  
RG: 17.981.255-5  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

## Licitações e Contratos

## Chamamento Público



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA PARA PROJETO SOCIAL UTILIZANDO A PRÁTICA ESPORTIVA COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO, NAS SEGUINTESS MODALIDADES: HÓQUEI E PATINAÇÃO ARTÍSTICA.**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e com esteio nas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com o objetivo de seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de COLABORAÇÃO que tenha por objeto projeto social utilizando a prática esportiva como instrumento de execução, nas seguintes modalidades: **HÓQUEI E PATINAÇÃO ARTÍSTICA.**

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município por meio da formalização de termo de COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O presente **EDITAL** e a adjudicação dele decorrentes se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas das Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 6.735/2016, e demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes deste Edital, normas que as organizações da sociedade civil participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por



razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civis participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**1.5.** A Administração Municipal poderá aprovar mais de um projeto utilizando a atividade esportiva na modalidade selecionada.

**1.6.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no Diário Oficial do Município bem como no site oficial <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>.

## **2. OBJETO:**

O termo de COLABORAÇÃO terá por objeto a execução de projeto social utilizando a prática esportiva como instrumento de execução, nas seguintes modalidades: **HÓQUEI E PATINAÇÃO ARTÍSTICA.**

## **3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

**3.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014:

**a)** entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para COLABORAÇÃO, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

**c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

## **4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:**

**4.1.** Para a celebração do termo de COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes



requisitos:

**a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

**b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

**c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

**d)** possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

**e)** possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

**f)** possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição.

**g)** deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

#### **4.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:**

**a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**b)** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso í e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);



c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 5. DO SERVIÇO:

**5.1. Tipo de Serviço:** Organização da Sociedade Civil que presta serviço de atividades esportivas para inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, nas seguintes modalidades: **HÓQUEI E PATINAÇÃO ARTÍSTICA.**

**5.2. Descrição:** Os serviços de atividades esportivas destinam-se a oferecer a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que tenham interesse na prática esportiva desenvolvida pela Organização da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento das qualidades físicas e atividades em grupo, integração social e prevenção a ocorrência de situações de risco social, nas seguintes modalidades: **HÓQUEI E PATINAÇÃO ARTÍSTICA.**

**5.2.1.** A utilização dos serviços de prática desportiva deverá ter caráter exclusivamente voluntário.

**5.2.2.** Os serviços de atividades esportivas deverão atender através do termo de COLABORAÇÃO de que trata este Edital à demanda local.

**5.2.3.** A disponibilidade de serviços a serem ofertados para contratação deverá atender a



capacidade de ocupação da organização da sociedade civil.

**5.2.4.** Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, das pessoas atendidas e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

**5.2.5.** As organizações da sociedade civil deverão ter em seu quadro de recursos humanos, equipe mínima de Professores e Técnicos do Serviço Social para atendimento do objeto do Termo de Colaboração.

**5.3. Abrangência Territorial:** Organizações da Sociedade Civil que tenham sede no Município de Sertãozinho, considerando que os usuários dos serviços devem residir em Sertãozinho (comprovando esta informação para atendimento), o que viabiliza a realização do trabalho de reinserção familiar e social.

**5.4. Bem imóvel:** Público, com permissão da Administração Municipal, locado ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil.

**5.5. Valor de repasse de recurso municipal mensal:** Para a execução do serviço aprovado ao final pela Administração conforme plano de trabalho.

#### **5.6. Objetivo Geral:**

Promover a cidadania através dos projetos esportivos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários através de ações socioeducativas, proporcionando momentos de lazer e aprendizado.

#### **5.7. Objetivos Específicos:**

- I – Fortalecer os vínculos familiares, sociais e pessoais;
- II – Acompanhar, orientar e atender os usuários e familiares;
- III – realizar parcerias com os demais serviços assistenciais municipais para ofertar ações socioeducativas;
- IV – Promover a cidadania;
- V – Possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- VI – Permeiar qualidade de vida;
- VII – promover a inserção social dos indivíduos através de ações que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;
- VIII – promover a integração entre a comunidade.

**5.8. Funcionamento:** diário.



## 5.9. Provisões:

### 5.9.1. Ambiente Físico:

Os serviços de práticas esportivas em quadras ou salões adequados, mantendo uma relação direta entre as atividades a serem desenvolvidas e os ambientes para a realização das mesmas com vestiários masculino e feminino:

**Obs.:** Esses ambientes podem ser compartilhados para as diversas atividades e usos desde que haja uma programação de horários diferenciados.

Equipamentos Públicos onde poderão ser desenvolvidas atividades esportivas, de lazer e socioeducativas:

Item	Centros, Ginásios, Poliesportivo, Quadras e Praças Esportivas	ENDEREÇO
1	Centro Olímpico "Maria Zeferina Rodrigues Baldaia"	Rua: Hugo Zanini, S/N
2	Centro Comunitário Jardim Alvorada	Rua: Paulo Meloni, 720
3	Centro de Convivência do Idoso	Rua: Washington Luiz
4	Estádio Alcídio Balbo - Cruz das Posses	Rua: Floriano Peixoto, 767
5	Estádio de Futebol "Ouro Preto"	Rua: Anselmo Rossi, 401
6	Ginásio de Esportes "Pedro Ferreira dos Reis" (Docão)	Rua: Bartolomeu Sala, 54
7	Poliesportivo "Marcel Lopes Toniello"	Rua: Pedro Canesin, 621
8	Poliesportivo "Ilson Pereira de Souza"	Rua: Hugo Gaiofatto, 162
9	Poliesportivo Claudemir Mouro - "Carazinho"	Rua: Benjamin Gonçalves, 420
10	Quadra - João Mauro Miessa	Av. Hideo Takada S/N - Cohab III
11	Quadra - Paulo César Mussin "Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães"	Rua: Victor Bisson, 396 - Cohab VIII
12	Quadra - Praça Franco Montoro	Rua: Arthur Remond – Cohab III
13	Quadra - Praça Hélio Baldo	Rua: Eduardo Avelino Fábio - Cohab VI
14	Centro Esportivo Maurício Tadeu Roque (Distrito de Cruz das Posses)	Rua: Olga Jianasi Peliccioni, S/N
15	Centro de Lazer "Antonio Lourival do Santos" (Jamaica)	Rua: Santinho Humberto Aprile, 486



16	Centro de Lazer "Manoel de Freitas Machado" - Shangri-lá	Rua: José Soldera, S/N
17	Centro do Trabalhador "Silvério Selli"	Rua: Antonio Catananti, S/N
18	Centro Esportivo Mogiana "Vereador Paulo Ap. Braga"	Rua: Washington Luis, 2023 2091
19	Complexo Esportivo "Selma Regina Oliveira Mendes" (Cida Bellini)	Rua: Julieta Rodrigues Speranza, 271
20	Poliesportivo "Dr. Edgar Dega Gonçalves" "Patinódromo"	Av. Afonso Trigo, 500
21	Poliesportivo "Horácio Eurípedes Pereira" (Distrito de Cruz das Posses)	Rua: Silva Jardim, 629
22	Poliesportivo "Nelli Toniello"	Rua: Eugênio Mariano Rossin, 443
23	Centro Esportivo Integrado "Silvarte Aparecido Oliveira"	Rua: Primo Chinaglia, 326
24	CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados "Eurides Ferraz Teixeira"	Rua: Pedro Montenegro, 340



### 5.9.2. Recursos Materiais:

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

### 5.9.3. Recursos Humanos:

Equipe mínima para atendimento dos usuários dos serviços:

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	Superior Completo	Até 10 horas semanais
Professor Educação Física	Superior Completo	Até 40 horas semanais
Coordenador /Instrutor /Monitor	Ensino Fundamental Completo	Até 40 horas semanais

### 5.9.4. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência; Orientação para acesso a documentação pessoal; Mobilização para a cidadania; Articulação da rede socioassistencial; Articulação com os serviços de outras políticas públicas;

### 5.10. Impacto social esperado:

- Diminuição no enfrentamento de riscos sociais pelos participantes;
- Diminuição da procura de atendimento ao Setor de Saúde;
- Estimular o público atendido a manterem uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis, proporcionando melhoria na qualidade vida.

## 6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DEMAIS TRÂMITES

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída da seguinte forma:

NOME DO TÉCNICO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
-----------------	----------	---------



Andréa Aparecida dos Santos Pereira	Escriturária	SMEL
Daniel Rodrigues Nogueira	Chefe de Gabinete	SMEL
Elen Fabiana Matucuma	Serviço Social	SMEL

**6.2.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** A Proposta da Organização da Sociedade Civil Interessada para o tipo de serviço descrito no item 5 “Do Serviço” deste edital deverá ser apresentada de forma escrita, de acordo com o roteiro anexado a este Edital, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruída com os seguintes documentos:

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópias das inscrições nos Conselhos (se houver certificações ou inscrições da OSC);
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com seus dados (número e órgão expedidor do RG, CPF, endereço e data de nascimento de cada um);
11. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta corrente específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal etc);



12. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
13. Licença VISA – Vigilância Sanitária;
14. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
15. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo Presidente da OSC;
16. Declaração de experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
19. Três (3) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e/ou sindicato de classe;
20. Declaração de Aceitação dos Termos do Edital Nº 001/2024 (**Anexo I**)

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/10/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/10/2024 a 21/11/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/11/2024 a 25/11/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/11/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões	27/11/2024 a 29/11/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02/12/2024
7	Homologação e publicação do resultado	



	definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	03/12/2024
--	---	------------

### Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>.

### Etapa 2: Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil

As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o modelo constante neste Edital (Anexo II), acompanhado da Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (Anexo I) e da documentação solicitada no item 7 “Apresentação das propostas”, até às 15h00 do dia 21 de novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Rua Bartolomeu Sala, nº 54, V de Dezembro, CEP: 14161-020, Sertãozinho/SP, em envelope fechado, contendo os dizeres: “**Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – SMEL**”; Razão Social e CNPJ do Proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

### Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**TABELA 2**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação Máxima	Metodologia de
-------------------------	---------------------------------	----------------



	Por item	Pontuação Pontuação Máxima Por item
<b>(A) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.</b>		
<b>(A1) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 5.6 e 5.7. deste</b>  <b>Edital:</b> A proposta revela adequação aos objetivos gerais e específicos previstos nos itens 5.6. e 5.7. deste Edital.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito: de adequação -(0.0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	<b>2,0</b>
<b>(B) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com o projeto proposto.</b>		
<b>(B1) Descrição da realidade objeto da parceria:</b> A proposta apresenta evidências empíricas e descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta.	- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	<b>1,0</b>
<b>(B2) Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e o projeto proposto:</b> A proposta apresenta objetivos pertinentes frente à realidade diagnosticada, bem como metodologia de atuação e previsão de atividades/projetos coerentes e pertinentes para o atendimento dos objetivos.	- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	<b>1,0</b>
<b>(C) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas</b>		
<b>(C1) Informações sobre as ações</b>	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)	



<p><b>a serem executadas:</b> A proposta detalha as ações a serem executadas, indicando suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau satisfatório de atendimento (0,5)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<b>1,0</b>
<p><b>(C2) Informações sobre as metas a serem atingidas:</b> A proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (0,5)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<b>1,0</b>
<p><b>(C3) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:</b> A proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (1,0)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (0,5)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<b>1,0</b>
<p><b>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente</b></p>		
<p><b>(D1) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente:</b> A OSC proponente possui capacidade técnico-operacional demonstrada por meio de experiência prévia comprovada na realização de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia superior a 3 (três) anos - (3,0).</li> <li>- Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia de 1 (um) a 3 (três) anos - (2,0).</li> <li>- Não demonstração da capacidade técnico-operacional ou experiência prévia inferior a 1 (um) ano - (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC, por força da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<b>3,0</b>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Cabe



mencionar que poderão ser realizadas visitas “*in loco*” na(s) Organização(ões) para verificação das informações prestadas durante o processo.

**8.2.** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (D); ou
- c) que estejam em desacordo com o presente Edital.

**8.3.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

#### **Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar**

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>, iniciando-se o prazo para recurso.

A OSC poderá apresentar manifestação, no prazo estabelecido pela Tabela 1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

A manifestação deverá ser apresentada em forma de ofício, via postal (com aviso de recebimento) ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Bartolomeu Sala, nº 54, V de Dezembro, CEP: 14161-020, Sertãozinho/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 15h00, em envelope fechado, contendo os dizeres: “**Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – SMEL**”; Razão Social e CNPJ do Proponente, no prazo estabelecido na Tabela 1.

#### **Etapa 5: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho deverá homologar e divulgar, no seu site: eletrônico ([www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**8.4.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**8.5.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para



iniciar o processo de celebração.

**8.6.** Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

**8.7.** Quando não acudirem interessados ao chamamento público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a administração pública poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO

**9.1.** O processo de celebração observará as seguintes etapas:

**TABELA 3**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria.
2	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Jornal Oficial.

### Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria

**9.2.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**9.3.** A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA

**10.1.** O termo de colaboração terá vigência de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

## 11. REPASSES MENSAIS

**11.1.** A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente a OSC o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado.

**11.2.** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês.

## 12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO



## OBJETO

**12.1.** Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**12.2.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**12.3.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

III - aquisição de materiais de consumo.

**12.4.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**12.5.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**12.6.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS



**13.1.** O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>.

**13.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de 22/10/2024 a 21/11/2024, de forma eletrônica pelo e-mail [esportes.parcerias@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:esportes.parcerias@sertaozinho.sp.gov.br), ou por ofício dirigido ou protocolado na Rua Bartolomeu Sala, nº 54, V de Dezembro, CEP: 14161-020, Sertãozinho/SP. A resposta às impugnações caberá à Secretaria de Esporte e Lazer.

**13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**13.4.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**13.5.** Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelos Gestores das respectivas pastas participantes do presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**13.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**13.8.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

**13.9.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.



**13.9.1** Depois de formalizados os Termos de COLABORAÇÃO, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, no site da Prefeitura Municipal, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

**13.9.2.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital Nº 001/2024;

**Anexo II** – Roteiro – Plano de Trabalho

Sertãozinho, 17 de outubro de 2024.

**ELIZEU COSTA**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**



## ANEXO I

**Observação: A declaração deverá ser feita com o TIMBRE da OSC**

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N.º 001/2024 – SMEL

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho/SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da proponente**  
**(Assinatura legível do representante)**



## ANEXO II

### ROTEIRO - PLANO DE TRABALHO

**Observação: O plano de trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC**

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora.

Nome:

Endereço: CEP:

Bairro: Complemento: Município:

Telefone: Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente: Banco: Agência:

(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

##### 1.2 Do Representante Legal.

Nome:

Endereço Residencial: CEP:

Bairro: Município:

Telefone:

E-mail:

RG: CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

**1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano.**

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

**II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC:**

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
FILIAÇÕES/LIGAS FEDERATIVAS E CONFEDERATIVAS ESPORTIVAS		
OUTROS: ESPECIFICAR:		

**III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:****IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:****V – PÚBLICO ALVO:****VI – LOCAL DE ATENDIMENTO:**

(Endereço e telefone)

**VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:**

(Número que o espaço físico comporta)

**VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO:**

(Informar número mensal de atendidos)



### IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

### X – JUSTIFICATIVA:

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

**Legalidade:** mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

**Impessoalidade:** mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

**Moralidade:** mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

**Publicidade:** Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela Lei 13.019/2014 no que se refere à transparência.

### XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

(Descrição clara e resumida do que será realizado. Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

### XII – OBJETIVOS:

- **Objetivo Geral:** (Demonstra a mudança pretendida na realidade por meio do projeto a ser desenvolvido, ou seja, visa dar resposta a um principal problema diagnosticado).
- **Específicos:** (Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral)

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1				
Objetivo Específico 2				

**XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO:****a) Cronograma de Atividades Propostas**

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1												
	2												
	3												
2	1												
	2												
	3												

**b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)**

(Colocar dias da semana, horários e locais onde acontecerão as aulas. Descrever detalhadamente como serão executadas as atividades: inscrição na modalidade, periodicidade, dia da semana de execução, horário, quem executará, como serão distribuídas as categorias da modalidade, como será feita a seleção dos participantes em cada categoria, como será o treinamento dos atletas que participam de campeonatos (dias, horários e responsável) e demais informações que considerar necessárias).

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Periodicidade	Despesas e custos envolvidos (descrever de forma genérica)	Profissional responsável pela execução
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				

**XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto,



independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

#### XV- FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

**XVI - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO:** (Previsão detalhada das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou das atividades)

#### a) PESSOAL

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo/ Função	Quantidade	Valor Mensal LÍQUIDO	Número de meses	Valor Total

#### b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL




c) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Escritório de Contabilidade		

d) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Materiais esportivos			

**XVIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:**

O Cronograma de Desembolso Financeiro é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
Recursos Humanos													
Encargos sociais													
Material de Consumo													
Contabilidade													
<b>Total</b>													

**XIX- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

**XX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Relatar como será realizado, em qual periodicidade, quem da instituição acompanhará essa ação junto a Comissão de Monitoramento.

Sertãozinho, 00 de dezembro de 2024.

---

Representante Legal da OSC

---

Assistente Social Técnico Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Elen Fabiana Matucuma, Assistente Social**, em 22/10/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003848** e o código CRC **6264495F**.

---

**Referência:** Processo nº  
3551702.402.00000470/2024-34

SEI nº 0003848



## SAEMAS

## Atos Oficiais

## Portarias

**P O R T A R I A N.º 035/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **21 de outubro de 2024**, o servidor **EDER RAFAEL ZAMONER**, portador da carteira de identidade n.º 35.019.264-9, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO** desta Autarquia Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/10/2024.  
Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**P O R T A R I A N.º 036/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **21 de outubro de 2024**, o servidor **ELTON CESAR DOMICIANO NUNES**, portador da carteira de identidade n.º 47.938.896-9, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO** desta Autarquia Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/10/2024.  
Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**P O R T A R I A N.º 037/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **21 de outubro de 2024**, a servidora **VANESSA MINGOSSI PIRES**, portadora da carteira de identidade n.º 22.757.050-9, no cargo de **CHEFE DO SETOR DE C.P.D.**, desta Autarquia Municipal.



**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/10/2024.  
Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**P O R T A R I A N.º 038/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **21 de outubro de 2024**, a servidora **IRENE IZABEL DA SILVA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade n.º 14.427.816-9, no cargo de **ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA**, desta Autarquia Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/10/2024.  
Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**P O R T A R I A N.º 039/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **21 de outubro de 2024**, o servidor **REINALDO VALERINI**, portador da carteira de identidade n.º 23.857.472-6, no cargo de **CHEFE DE QUALIDADE E ANÁLISE DE ÁGUA**, desta Autarquia Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/10/2024.  
Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**P O R T A R I A N.º 040/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**



**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar n.º 320 de 09/12/2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME: IRENE IZABEL DA SILVA PINHEIRO**

**RG: 14.427.816-9/SSP/SP**

**CARGO: CHEFE DE QUALIDADE E ANÁLISE DE ÁGUA**

**REFERÊNCIA: II-A**

**PROVIMENTO: COMISSÃO**

**A PARTIR DE: 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 22/10/2024.

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**P O R T A R I A N.º 041/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar n.º 320 de 09/12/2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME: REINALDO VALERINI**

**RG: 23.857.472-6/SSP/SP**

**CARGO: CHEFE DO SETOR DE C.P.D**

**REFERÊNCIA: II-A**

**PROVIMENTO: COMISSÃO**

**A PARTIR DE: 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 22/10/2024.

Sertãozinho, 21 de outubro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**

Diretor do Departamento Administrativo

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**



## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 433/2024*

*Dispensa de licitação 5-358/2024*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** Referente a compra materiais e contratação de serviços para manutenção corretiva em equipamento da frota 1035, placa EQP-1035. A manutenção é necessária, pois o equipamento parou de funcionar devido ao desgaste de peças pelo uso.

DFD 460/2024 - ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 8.230,72**.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



## SERTPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº 074/2024

## PENSÃO POR MORTE

**Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 248/2024 - SEI, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado da servidora falecida senhora: **LUSIENE TEREZINHA ANDRADE EUGÊNIO**, matriculanº 94341-2, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste com paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
CARLOS JOSÉ EUGÊNIO	Esposo	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

Sertãozinho/SP, 18 de outubro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

## PORTARIA Nº 075/2024

## APOSENTADORIA ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº 1005920-97.2017.8.26.0597, resolve:

1. Conceder aposentadoria especial por determinação judicial com base no Art. 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, Sumula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, com proventos integrais e reajuste com paridade, a servidora pública municipal senhora **CLELIA ROSA DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 92592-01, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

3. Revoga-se na íntegra a Portaria nº 162/2021 de 28/05/2021.

Sertãozinho/SP, 21 de outubro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA



Setor de Benefícios e Recursos Humanos  
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
  - Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)
-



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Câmara Municipal de Sertãozinho**

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## PROCESSO Nº 107-2024

<b>CONTRATO Nº:</b>	19/2024
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº:</b>	03/2024
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
<b>CONTRATADA:</b>	JOB CLEAN FACILIDADE EM LIMPEZA LTDA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.
<b>VALOR:</b>	R\$ 494.992,56
<b>ELEMENTO ECONÔMICO:</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	21 de outubro de 2024.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA****VEREADOR PRESIDENTE**

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 – Sertãozinho-SP – Fone/Fax: (16)3946-9600  
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ca8d-1714-47d3-d047-fb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1184, ano VI, veiculado em 22 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 22/10/2024 às 16:02:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca8d-1714-47d3-d047-fb>